TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2026

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível derivado do petróleo (gasolina tipo C comum) para abastecimento do veículo oficial deste Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
01	Gasolina Tipo C Comum (Catmat: 461506)	2.200	Litros	6,05	13.310,00
				TOTAL (R$)	13.310,00

A presente contratação é caracterizada como aquisição de produto de natureza comum, pois o item a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não se enquadra como natureza de luxo, conforme disposto na Resolução N°013/2023.

Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi realizado levantamento das quantidades demandadas, com base nos registros constantes no sistema de gestão deste órgão público. A partir do relatório extraído, estabeleceu-se o quantitativo necessário para atender às necessidades do período

de 24 (vinte e quatro) meses.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível – Gasolina Tipo C Comum – destinado ao abastecimento do veículo oficial vinculado à Câmara Municipal de Luiziana – PR. A contratação prevê o fornecimento estimado de 2.200 (dois mil e duzentos) litros para atender às demandas operacionais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto para março de 2026.

A necessidade desta contratação fundamenta-se na garantia da continuidade das atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo. A disponibilidade de combustível é condição indispensável para que os servidores e parlamentares desempenhem suas funções de fiscalização, representação institucional e cumprimento de agendas administrativas que exigem mobilidade segura e eficiente.

A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa para o interesse público sob os seguintes pilares:

- **Alinhamento Estratégico:** a demanda está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).
- **Eficiência e Economicidade (Combate ao "Deslocamento Morto"):** a obrigatoriedade de o posto de abastecimento localizar-se nos limites geográficos de Luiziana – PR justifica-se pela eliminação do custo de combustível e tempo de servidor para deslocamento a outras cidades apenas para fins de abastecimento. Esta medida previne o desgaste desnecessário do patrimônio público (pneus, peças e depreciação) e otimiza a produtividade dos condutores.
- **Viabilidade de Mercado:** o levantamento de mercado identificou a existência de 3 (três) estabelecimentos aptos a atender à demanda no município, o que garante a competitividade e o atendimento aos princípios da ampla concorrência.
- **Sustentabilidade e Meio Ambiente:** ao exigir combustíveis que atendam aos padrões da ANP e reduzir a quilometragem percorrida para abastecimento, a Câmara Municipal minimiza a emissão de gases poluentes e otimiza a logística institucional.
- **Interesse Público e Previsibilidade:** a vigência de 24 (vinte e quatro) meses reduz custos processuais de novos certames anuais e garante maior previsibilidade orçamentária e financeira para a gestão do Poder Legislativo.

Assim, destaca-se que a presente dispensa está amparada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor, conforme os limites previstos no art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei n°14.133, de 1° de abril de 2021 e no art. 3°, inciso II da Resolução n° 18/2023.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação existem condições especiais de habilitação e contratação. O licitante deverá comprovar as seguintes condições:

- **Certificado de Registro na ANP:** documento que comprove estar autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) como Posto Revenededor Varejista de Combustível Automotivo, em plena validade.
- **Licença Ambiental:** Licença de Operação (LO) vigente.
- **Alvará do Corpo de Bombeiros:** Comprovante de regularidade com o Corpo de Bombeiros.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
 - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
 - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

Habilitação econômico-financeira:

Conforme o disposto no Art. 70, inciso III da Lei n° 14.133 de 2021:

> *Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...)*
>
> *III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, **nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (grifo nosso)** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).*

Assim, dispensa-se os documentos referentes a habilitação econômico-financeira por se tratar de contratação com valor a inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação.

Qualificação técnica para a presente contratação:

- Certificado de Registro na ANP;
- Licença Ambiental de Operação;
- Alvará do Corpo de Bombeiros.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das

atividades.

III. Requisitar o fornecimento do objeto, na forma prevista neste Termo de Referência, mediante requisição oficial, a ser apresentada ao servidor devidamente designado para a realização do abastecimento da frota oficial.

IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

V. Designar, formalmente, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

VI. Acompanhar e registrar em relatório próprio quaisquer falhas ou irregularidades observadas na execução do fornecimento.

VII. Emitir e fornecer à Contratada as requisições oficiais em papel, devidamente padronizadas e assinadas por servidor devidamente identificado, para cada ato de abastecimento.

VIII. Garantir que o condutor do veículo oficial apresente a requisição no ato do abastecimento, permitindo o registro correto da placa e do odômetro.

IX. Manter arquivo organizado de todas as requisições emitidas para fins de conferência com as notas fiscais apresentadas.

X. Verificar se o combustível fornecido (Gasolina Tipo C) atende aos padrões de qualidade e se a quantidade entregue corresponde à registrada no cupom fiscal.

XI. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

XII. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.

XIII. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução do objeto da contratação.

XIV. Disponibilizar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto da contratação.

XV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação dos equipamentos e demais itens referentes ao funcionamento dos mesmos.

XVI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

XVII. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

XVIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

XIX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XX. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

 a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

III. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

IV. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

V. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

VI. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

VII. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.

VIII. Fornecer combustível estritamente do tipo Gasolina Tipo C Comum.

IX. Garantir que o combustível atenda integralmente aos padrões de qualidade e conformidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

X. Efetuar o fornecimento de forma parcelada e conforme demanda, diretamente na bomba do estabelecimento, durante a vigência contratual de 24 meses.

XI. Manter posto de abastecimento localizado, obrigatoriamente, dentro dos limites geográficos do município de Luiziana – PR.

XII. Disponibilizar o atendimento ao veículo oficial em regime de horário comercial local.

XIII. Permitir o abastecimento apenas mediante a apresentação da requisição oficial emitida por este Poder Legislativo.

XIV. Emitir cupom e nota fiscal eletrônica individualizada para cada operação de abastecimento.

XV. Fazer constar obrigatoriamente no documento fiscal: a placa do veículo oficial, a quilometragem (odômetro) no ato da operação, a quantidade de litros e os valores unitário e total.

XVI. Possuir e manter vigente a Licença de Operação (LO) emitida pelo órgão ambiental competente, garantindo sistemas de contenção de vazamentos e tanques estanques.

XVII. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo descarte adequado e pela logística reversa de quaisquer resíduos gerados no ato do abastecimento (como estopas ou frascos), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

XVIII. Assegurar a disponibilidade de estoque para evitar interrupções nas atividades de fiscalização e representação da Câmara.

XIX. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

XX. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

XXI. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

XXII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XXIII. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

XXIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

XXV. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.

XXVI. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento da Gasolina Tipo C Comum ocorrerá de forma parcelada, a cada abastecimento, observando-se os critérios de qualidade, quantidade e conformidade documental, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de combustível (Gasolina Tipo C Comum) dar-se-á, obrigatoriamente, na sede (estabelecimento físico/posto) da empresa contratada, a qual deve estar situada dentro da restrição geográfica definida de Luiziana – PR.

O veículo oficial deverá ser deslocado até a sede da contratada, onde o abastecimento será realizado diretamente na bomba, sob demanda, em horário comercial.

O recebimento do objeto seguirá o fluxo operacional estabelecido, ocorrendo sempre no endereço da contratada dentro do município:

- **Recebimento Provisório:**
 - **Local:** ocorre no ato do abastecimento, exclusivamente na sede da empresa contratada em Luiziana – PR.
 - **Ato do Servidor:** o servidor condutor retira a requisição oficial, desloca-se até o posto contratado e, no momento do abastecimento, preenche manualmente a quantidade de litros, o odômetro do veículo e assina o documento.
 - **Documentação:** o servidor deixa uma via da requisição com a contratada e retira a sua via juntamente com o cupom fiscal gerado automaticamente pela bomba no momento do abastecimento.

- **Recebimento Definitivo:**
 - **Processamento:** o servidor entrega a requisição e o cupom fiscal no Setor de Compras da Câmara.
 - **Validação:** após a conferência dos dados e a emissão da Nota Fiscal pela contratada (que deve ocorrer no mesmo dia), o Fiscal do Contrato realizar "ateste", confirmando que o fornecimento ocorreu conforme as normas técnicas e geográficas exigidas, autorizando o pagamento dentro do prazo legal previsto em lei.

- **Rejeição do Objeto:**
 - Caso haja divergência entre a litragem registrada na bomba e a informada na Nota Fiscal, ou se os dados obrigatórios (placa e odômetro) não constarem nos documentos, o objeto será rejeitado provisoriamente.
 - A Contratada deverá sanar a irregularidade documental ou técnica imediatamente para que o processo de pagamento possa prosseguir.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos abastecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por representantes da Contratante especialmente designados, na forma dos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 14/2023.

A fiscalização será exercida de forma compartilhada:

- **Fiscalização Técnica (Imediata):** exercida pelo servidor condutor no ato do abastecimento, responsável por conferir a litragem na bomba, preencher o odômetro na requisição e conferir o cupom fiscal gerado automaticamente.
- **Fiscalização Administrativa:** exercida pelo Fiscal do Contrato, responsável por confrontar as requisições assinadas, os cupons fiscais e as notas fiscais emitidas no mesmo dia, validando a despesa para empenho e pagamento.

A verificação da adequação do fornecimento será realizada com base nos critérios da ANP e na obrigatoriedade de execução na sede da empresa contratada dentro do município de Luiziana – PR.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências, especialmente divergências entre a quilometragem (odômetro) e o consumo observado, determinando o que for necessário para a regularização.

A conformidade do combustível entregue será verificada mediante o confronto do cupom fiscal com a requisição oficial (anexa a este TR), devendo constar obrigatoriamente a placa do veículo e a quilometragem no ato da operação.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas operacionais e ambientais (como descarte de resíduos e validade da Licença de Operação).

O descumprimento total ou parcial das obrigações, incluindo o fornecimento fora dos padrões da ANP ou em local diverso do estabelecido, ensejará a aplicação de sanções administrativas (Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade técnica ou vício no combustível, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da nota de empenho de despesa ou ainda da ordem de autorização de compra, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: Cristiano Aparecido dos Santos.

Para a pesquisa de preços foi realizada solicitação de cotação junto aos fornecedores abaixo descritos:

- Auto Posto BCA Luiziana LTDA:

- CNPJ: 29.404.716/0001-36
- Telefone: (44) 3571-1130
- E-mail: financeirobcaluiziana@gmail.com

- Comércio de Combustíveis JR LTDA
 - CNPJ: 09.124.049/0001-20
 - Telefone: (44) 99944-6180
 - E-mail: autopostojr@hotmail.com

- Auto Posto Pavlak
 - CNPJ:
 - Telefone: (44) 99831-5941
 - E-mail:

Foram selecionados os fornecedores anteriormente apresentados por se tratarem dos únicos postos de combustíveis sediados nos limites geográficos do município.

Durante a realização da pesquisa de preços, apenas as empresas Auto Posto BCA Luiziana LTDA e Comércio de Combustíveis JR LTDA encaminharam propostas. A empresa Auto Posto Pavlak informou não possuir interesse em participar do procedimento, deixando de apresentar cotação.

Também foi realizada pesquisa de preços no site institucional da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Contudo, verificou-se que a Agência não realiza levantamento semanal de preços para o Município de Luiziana – PR. Dessa forma, adotou-se como parâmetro o levantamento realizado para o Município de Campo Mourão – PR, localizado a aproximadamente 31 km de distância.

Adicionalmente, foi efetuada consulta ao sistema Nota Paraná, a fim de verificar os valores praticados no âmbito municipal. De posse dessas informações, elaborou-se mapa comparativo dos preços obtidos para fins de análise. A pesquisa de preços encontra-se devidamente anexada ao presente processo de contratação.

om base nos dados coletados, estabeleceu-se o valor médio como referência para a contratação, fixando-se o valor máximo estimado em R$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).

Fundamento legal: Resolução N°12/2023

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos itens que compõem o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou outro meio de pagamento indicado pela Contratada (Ex.: fatura, boleto bancário ou PIX), no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das notas fiscais referentes a cada autorização de execução da prestação de serviços e após a apresentação da respectiva documentação de habilitação, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes aos serviços que compõem o objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F. Recurso: 1005

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 / 02 /2026

Aprovado em: 23 / 02 /2026

Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina

ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

Agente de Contratação

WALLACE JOSÉ MAIA

Presidente da Câmara Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO (GASOLINA TIPO C COMUM) PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DESTE PODER LEGISLATIVO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do presente estudo busca atender à necessidade de abastecimento do veículo oficial deste Poder Legislativo, visando assegurar a mobilidade necessária para o exercício das atividades parlamentares e administrativas. O objetivo é assegurar o deslocamento seguro e eficiente para o cumprimento de agendas institucionais e administrativas.
A contratação é essencial para a continuidade das funções legislativas e administrativas, garantindo a mobilidade necessária para a fiscalização e representação oficial.

2.1. Motivação/Justificativa

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de combustível (Gasolina Tipo C Comum) para o abastecimento do veículo oficial vinculado a este Poder Legislativo. A necessidade fundamenta-se na manutenção da continuidade das atividades administrativas e parlamentares exercidas por esta Casa de Leis.
A demanda está devidamente alinhada ao interesse público e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Tal previsão assegura que a aquisição não seja isolada, mas parte de uma estratégia de manutenção da frota para garantir a mobilidade necessária às ações de fiscalização e representação institucional.
Como requisito essencial de execução, a empresa contratada deverá obrigatoriamente possuir posto de abastecimento localizado nos limites geográficos do município de Luiziana – PR. Esta exigência justifica-se pelos seguintes critérios de eficiência e economia:

- **Redução de Custos:** Evita o deslocamento do veículo para cidades vizinhas apenas para fins de abastecimento, o que geraria consumo extra de combustível e aumento da quilometragem.
- **Preservação do Patrimônio:** Minimiza o desgaste natural de peças e pneus do veículo oficial em trajetos irrelevantes para a atividade-fim.
- **Eficiência Administrativa:** Otimiza o tempo de trabalho dos servidores responsáveis pela condução do veículo, garantindo que o abastecimento seja realizado de forma rápida e dentro do raio de atuação da Câmara Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Administração	Claudia Aparecida de Morais Koch
Gabinete da Presidência	Wallace José Maia

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no plano anual de contratações públicas que foi consolidado e divulgado por este Poder Legislativo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo foram definidos para garantir que o fornecimento de combustível atenda aos princípios da economicidade e eficiência:

- **Especificação do Objeto:** O combustível deverá ser estritamente Gasolina Tipo C Comum, atendendo integralmente aos padrões de qualidade e conformidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- **Estimativa de Quantitativo:** A contratação prevê o fornecimento de 2.200 (dois mil e duzentos) litros para o período de 24 meses pretendido.
- **Localização Geográfica Estratégica:** O posto de combustível deverá estar localizado, obrigatoriamente, dentro dos limites geográficos do município de Luiziana – PR.
 - Este requisito visa eliminar o "deslocamento morto" (custo de combustível e tempo de servidor para ir a outra localidade), preservando o patrimônio público.
- **Forma de Fornecimento:** O abastecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, diretamente na bomba do estabelecimento contratado, mediante apresentação de requisição oficial.
- **Controle e Fiscalização:** No momento do abastecimento será entregue requisição oficial para o responsável da contratada devidamente identificado. A contratada

deverá emitir cupom fiscal a cada abastecimento, contendo a placa do veículo oficial, a quilometragem (odômetro) no ato da operação, quantidade de litros e valores.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foi realizado levantamento dos itens necessários para atender a necessidade de contratação, sendo abaixo descritos:

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Unid.
01	**Gasolina tipo C (comum)**	2.200	Litros

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração do levantamento de mercado, foi realizada uma prospecção dos potenciais fornecedores aptos a atender à demanda deste Poder Legislativo.

1. **Mapeamento de Fornecedores Locais**
 - Foi realizada uma verificação prévia dos estabelecimentos que comercializam Gasolina Tipo C Comum localizados nos limites geográficos de Luiziana – PR.
 - Identificou-se a existência de 3 (três) postos de combustíveis em plena operação no município, o que assegura a viabilidade da competição e o atendimento aos princípios da ampla competitividade.
2. **Análise de Viabilidade Econômica**
 - A restrição geográfica para o abastecimento dentro de Luiziana – PR é uma medida de economicidade, pois evita o gasto com combustível e o desgaste do veículo em deslocamentos para cidades vizinhas apenas para fins de abastecimento.
 - O levantamento aponta que os preços praticados no mercado local seguem a média regional, não havendo prejuízo financeiro ao erário ao optar pela contratação local.
3. **Conclusão do Levantamento**
 - Com base na existência de fornecedores locais, conclui-se que o mercado é capaz de suprir a demanda estimada de 2.200 litros bianuais, conforme

previsto no planejamento para o início em março de 2026.

- A modalidade de licitação a ser adotada permitirá que esses fornecedores disputem o contrato oferecendo o menor preço ou maior desconto sobre o valor estimado durante a pesquisa de preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores praticados pelos postos de combustíveis localizados no município, na Tabela ANP, Nota Paraná e no valor do atual contrato estima-se o valor da contratação em R$13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).
Conforme valores presentes na planilha em anexo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade deste Poder Legislativo consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Tipo C Comum), destinado ao abastecimento do veículo oficial deste Poder Legislativo.
A solução compreende os seguintes elementos integrados:

- **Natureza do Fornecimento:** Entrega contínua e parcelada do combustível, realizada diretamente na bomba do estabelecimento contratado, conforme a demanda da frota.
- **Abrangência Geográfica:** O atendimento deverá ocorrer em posto de combustíveis situado obrigatoriamente nos limites geográficos do município de **Luiziana – PR**, garantindo agilidade e economia de recursos.
- **Quantitativo Estimado:** O fornecimento prevê o consumo de 2.200 (dois mil e duzentos) litros para o período de 24 (vinte e quatro) meses.
- **Modelo de Gestão e Controle:** O abastecimento será controlado por meio de requisições oficiais, com obrigatoriedade de registro da placa do veículo e da quilometragem (odômetro) em cada operação.
- **Vigência e Planejamento:** A contratação terá duração de 24 meses, com previsão de início para 09 de março de 2026, estando em plena conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).
- **Critério de Seleção:** A escolha do fornecedor será baseada no **menor preço (ou maior desconto),** assegurando a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal de Luiziana – PR.

Desta forma, a presente solução mostra-se a mais adequada por garantir a mobilidade institucional necessária, evitando deslocamentos ineficientes e mantendo o controle rigoroso sobre o gasto público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise sobre a viabilidade ou não do parcelamento da contratação referente ao objeto licitatório, busca-se sempre adotar a opção mais benéfica à Administração, levando em conta os seguintes fatores:

a) O menor preço; e
b) A maior eficiência da contratação.

Assim, após a análise do objeto, recomenda-se que o fornecimento de Gasolina Tipo C não seja dividido em diferentes lotes ou itens para o mesmo veículo oficial, em razão de sua inviabilidade técnica.

A concentração da demanda em um único fornecedor local, dentro dos limites geográficos de Luiziana – PR, visa garantir a economia de escala, atraindo melhores propostas e descontos sobre o preço da bomba.

O fracionamento do objeto dificultaria o controle administrativo de faturas e o monitoramento do consumo (odômetro/placa) por parte deste Poder Legislativo.

Dada a natureza do produto (combustível) e a capacidade do tanque do veículo oficial, a execução do contrato ocorrerá obrigatoriamente de forma parcelada e sucessiva.

O abastecimento será realizado sob demanda, diretamente no estabelecimento contratado, para garantir que o combustível seja consumido conforme a necessidade.

Portanto, opta-se pelo não parcelamento do objeto em itens/lotes, mantendo a unidade da contratação para otimizar a gestão contratual e assegurar a eficiência administrativa neste Poder Legislativo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida busca atender ao Princípio da Eficiência (Art. 37, Constituição Federal de 1988), visando alcançar os seguintes resultados para o Poder Legislativo de Luiziana – PR:

Em termo de Economicidade:

- **Redução de Custos Processuais:** ao estabelecer uma vigência de 24 meses, a Administração reduz pela metade os custos operacionais de instrução processual, publicação de editais e mobilização de pessoal para a realização de novos certames

licitatórios anuais.

- **Economia de Combustível e Insumos**: a obrigatoriedade de o posto estar localizado nos limites geográficos do município elimina o chamado "deslocamento morto". Evita-se o gasto de gasolina, desgaste de pneus e depreciação do veículo apenas para o trajeto de ida e volta a postos em cidades vizinhas.

Melhor aproveitamento de recursos humanos:

- **Produtividade do Servidor/Condutor**: o tempo que o servidor levaria para deslocar o veículo para abastecer em outra localidade será revertido em disponibilidade para as atividades finalísticas da Casa, como diligências e suporte administrativo.
- **Eficiência Administrativa:** a equipe de licitações e contratos terá sua carga de trabalho otimizada, evitando o retrabalho de instruir processos repetitivos de baixa complexidade anualmente.

Melhor aproveitamento de recursos materiais:

- **Preservação da frota:** o menor deslocamento para fins de manutenção de insumos (abastecimento local) resulta em menor quilometragem rodada, prolongando a vida útil do veículo oficial e reduzindo a frequência de manutenções preventivas.

Melhor aproveitamento de recursos financeiros

- **Previsibilidade orçamentária:** com um contrato de 24 meses e quantitativos bem definidos no PCA, a gestão financeira da Câmara consegue planejar com maior precisão o fluxo de caixa e o cumprimento das metas fiscais.
- **Controle rigoroso:** o sistema de abastecimento parcelado local facilita a conferência imediata de notas fiscais e cupons, garantindo que cada centavo gasto esteja vinculado à quilometragem efetivamente percorrida

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Designação de Gestor/Fiscal de Contrato;
- Treinamento Interno sobre a atuação na gestão e fiscalização do contrato referente ao presente objeto de contratação;
- Padronização das requisições.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratação correlata.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos ambientais:

- Emissões Atmosféricas: a queima de gasolina tipo C resulta na emissão de gases de efeito estufa (CO2) e poluentes locais (NOx, MP).
- Risco de contaminação: possibilidade de vazamentos ou derramamentos durante o abastecimento, podendo atingir o solo e águas pluviais.
- Geração de resíduos: produção de resíduos perigosos (estopas sujas de óleo/combustível) no local de abastecimento.

Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade:

- Qualidade do Combustível: exigência de que o combustível atenda rigorosamente aos padrões da ANP. Combustíveis de alta qualidade garantem uma queima mais eficiente, reduzindo o consumo e a emissão de poluentes.
- Licenciamento Ambiental: como requisito de habilitação ou execução, a empresa contratada deverá possuir a Licença de Operação (LO) vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, garantindo que o posto possui sistemas de contenção de vazamentos e tanques estanques.

Baixo consumo de energia e recursos:

- Otimização Logística: a exigência de que o posto seja localizado nos limites geográficos de Luiziana – PR é, por si só, uma medida de baixo consumo de recursos. Ela evita o gasto desnecessário de combustível para o simples ato de deslocar o veículo até o ponto de abastecimento.
- Condução Eficiente: orientação aos servidores/condutores para a prática de direção econômica, visando a redução do consumo de combustível e o prolongamento da vida útil dos componentes do veículo.

Logística Reversa e Desfazimento:

- Responsabilidade da Contratada: em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a empresa contratada será a responsável única pelo descarte adequado de quaisquer resíduos gerados no ato do abastecimento (como frascos de aditivos, caso utilizados, ou materiais de limpeza de respingos.).

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante de todo o levantamento realizado e dos elementos técnicos e logísticos apresentados neste estudo, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina Tipo C Comum) é plenamente viável e necessária.

A solução proposta – que prevê a execução local em Luiziana-PR e vigência de 24 meses –

demonstra ser a mais vantajosa para o Poder Legislativo pelos seguintes motivos:

1. **Conformidade Legal:** está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e atende aos requisitos de eficiência da Lei n° 14.133/2021.
2. **Economicidade:** a restrição geográfica de abastecimento nos limites do município evita desperdícios de recursos públicos com deslocamentos desnecessários e preserva o patrimônio (veículo oficial).
3. **Continuidade do Serviço**: garante que as atividades de fiscalização e representação parlamentar não sofram interrupção por falta de insumo básico.

Desta forma, este setor técnico manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório, orientando a remessa destes autos para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior análise do Departamento Jurídico.

16. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Etienne Tainá D. F. Rosina	Claudia Aparecida de Morais Koch
Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina	Claudia Aparecida de Morais Koch
Matrícula: 88	**Matrícula: 101**
Luiziana - PR, 11 de fevereiro de 2026	Luiziana - PR, 11 de fevereiro de 2026